



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**DECRETO Nº 227
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

“Dispõe sobre os pontos facultativos nos dias 12 e 14 de fevereiro, e dá outras providências.”

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o feriado nacional do Carnaval,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições pública do Município de Malhador/SE, nos dias 12 (segunda-feira) e 14 (quarta-feira) de fevereiro, em virtude do feriado nacional do Carnaval.

Parágrafo único. Nos dias dispostos no *caput* deste artigo, bem como, no dia 13 de fevereiro (feriado), não haverá expediente de atendimento ao público nos órgãos e departamentos municipais, com exceção dos serviços essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Malhador/SE, 08 de fevereiro de 2024.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal